



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL
(Anexo I do Decreto 10.464/2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE RECEBEDOR

Ente recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
CNPJ: 27167477000112
Fundo recebedor: Dotação Orçamentaria
Órgão: 0110/ Unidade Orçamentária: 011010 - Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 - Cultura/ Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0038 - Apoio e Incentivo às Manifestações Culturais
Projeto /Atividade: 2990 - Transferência de Recursos financeiros para entidades culturais
Número da transferência bancária:
Número do processo:
Valor recebido: R\$ 893.347,22
Data do recebimento:
Instituição financeira: Banco do Brasil
Conta bancária:
Agência bancária:
Objeto da transferência bancária:

2. AÇÕES PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO

O recurso federal da Lei nº 14.017- Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 893.347,22 (Oitocentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), disponibilizado ao município de São Mateus-E.S, conforme Plano de Ação pactuado com o governo federal para atender o setor cultural durante o período de Pandemia de Covid 19.

2.1 PARÂMETROS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES APORTADOS NAS METAS E AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE AÇÃO:

Levantamento do número de trabalhadores da cultura, espaços artísticos e culturais, grupos coletivos, empresas, instituições e organizações do setor cultural **inscritos no cadastro de cultura do município** e apuração para fins de participação nos editais das que se encontravam com as atividades interrompidas devido a Pandemia de Covid-19 e com atuação mínima de dois anos em atividades do setor cultural, sendo previstos:

- Valor do recurso de Subsidio para 140 beneficiários, objetivando apoio à manutenção das atividades durante o período de Pandemia previsto na Meta 01 - Inciso II.
- Valor de Prêmios para contemplar 97 beneficiários, com apresentação de projetos para concorrer à seleção e Premiação de Projetos Culturais previsto na Meta 02 - Inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.2 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS / ATOS NORMATIVOS / INSTRUMENTOS REALIZADOS

Após a fase de inscrição dos Espaços Culturais de São Mateus no cadastro de cultura do município, foi realizada projeção de valores de subsídio para manutenção de espaço cultural e premiação para realização de projetos culturais, considerando para fins de homologação das inscrições o porte das entidades, viabilidade de contrapartida em ações culturais e capacidade de realização de projetos culturais dos referidos espaços, havendo necessidade de alteração nas ações e valores previstos no Plano de Ação pactuado.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O Comitê Gestor definiu os valores a serem distribuídos para o Edital de Chamada Pública nº 002/2020 - inscrição de Espaços Culturais interessados em receber o Subsídio previsto no Inciso II do artigo 2º da Lei nº 14.017 e Edital de Chamada Pública nº 003/2020 - inscrição de Espaços Culturais interessados em concorrer à Premiação de Projetos Culturais previsto no Inciso III, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020 que determina no mínimo 20% do recurso destinados às ações emergenciais previstas no inciso III da referida Lei.

O valores definidos para os editais apresentaram pequena alteração, com valores aproximados aos propostos no Plano de Ação. Os referidos valores foram distribuídos através do levantamento do número de inscrições homologadas no Cadastro de Espaços Culturais do município de São Mateus-ES, após análise realizada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município, nomeado através de Portaria Municipal nº 320/2020.

2.4 ATOS NORMATIVOS / INSTRUMENTOS REALIZADOS

As ações foram regulamentadas através da publicação de Decreto de regulamentação da Lei Federal nº 14.017 no município de São Mateus-ES e Publicação de Instrumento Normativo (Editais de chamada pública, para atendimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017)

- Decreto Municipal nº 11.857/2020

- Edital Chamada Pública nº 002/2020 de Subsídio para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais.

Ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Capixabas / Diário Oficial da União

Data da publicação do ato: 10/11/20

- Edital Chamada Pública nº 003/2020 de Seleção e Premiação de projetos culturais.

Ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Capixabas / Diário Oficial da União

Data da publicação do ato: 10/11/20

DG
OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. AÇÃO META 01: SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

(Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Valor Previsto no Plano de Ação / Subsídio para manutenção de Espaços Culturais - Inciso II do artigo 2º da Lei nº 14.017:

O valor previsto para Meta 01 - Inciso II foi de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), correspondente à 47,0% do recurso federal, objetivando contemplar 140 beneficiários entre Espaços artísticos e culturais, Empresas e Microempresas culturais, Cooperativas e Organizações Culturais comunitárias com subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para cada proposta classificada.

Alteração da Ação prevista no Plano de Ação / Meta 01 - Inciso II:

O valor para o Edital Chamada Pública nº 002/2020 – Subsídio para manutenção de Espaços Culturais, foi definido de acordo com o número de espaços e empresas culturais que obtiveram inscrição homologada no cadastro municipal de cultura. Dos 140 espaços e entidades culturais cadastrados, 124 foram considerados aptos a apresentarem propostas de subsídio para manutenção de suas atividades.

Valor Definido para o Edital Chamada Pública nº 002/2020 / Subsídio para manutenção de Espaços Culturais

O valor definido para o Edital Chamada Pública nº 002/2020 para atendimento da Meta 01 do Plano de Ação, conforme Inciso II do artigo 2º da Lei nº 14.017 foi de R\$ 443.347,22 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) correspondendo à 49,6% do recurso federal recebido pelo município (2,6 % acima do que foi pactuado para meta 01), com projeção de valores para os 124 espaços e empresas culturais com inscrição homologada no cadastro municipal de cultura, sendo estabelecido no edital propostas de recebimento de subsídio em parcela única no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**a) PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA META APROVADA NO PLANO DE AÇÃO/
VALOR REALIZADO**

O valor executado e transferido para os contemplados no Edital Chamada Pública nº 002/2020 – Subsídio para manutenção de Espaços Culturais foi de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais) correspondendo à 50,7 % do recurso federal recebido pelo município e **atingindo percentual acima de 100% da Meta 01 aprovada no Plano de Ação.**

b) JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO (caso de execução diferente do que foi aprovado no Plano de Ação)

A Meta 01 prevista no Plano de Ação visava a destinação de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), com objetivo de beneficiar 140 Espaços Culturais do município de São Mateus-ES, com o valor de R\$ 3.000,00 para cada proposta classificada, porém no decorrer do processo de análise do Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cultural do município e levantamento atual dos Espaços Culturais, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município identificou a existência de 124 espaços e empresas culturais aptos para a participação do Edital de execução do Inciso II, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, entre estes espaços culturais, muitos que demandariam valores maiores que R\$ 3.000,00 para manutenção destes espaços, sendo portanto previstos para o edital, propostas de valores em parcela única no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor total previsto para o edital foi de R\$ 443.347,22 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), onde foram realizadas 103 inscrições, com resultado final de 90 espaços culturais classificados para recebimento do Subsídio. Após análise das propostas e considerando melhor uso e alcance dos beneficiários, foi definido a transferência aos beneficiários no valor total de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais). Pelos motivos expostos, o órgão de cultura municipal executou percentual acima de 100% da Meta I proposta no Plano de Ação, cujo valor excedido foi complementado através de remanejamento no valor de R\$ 9.652,78 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e oito centavos) proveniente de saldo de recurso não utilizado do Edital Chamada Pública nº 003/2020 – Premiação de Projetos Culturais publicado pela Prefeitura de São Mateus-ES para atendimento do Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conforme Meta 02 do Plano de Trabalho. O referido valor não executado no Edital nº 003/2020 foi realocado para Meta 01 do Plano de Trabalho, respeitando o previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e conforme disposto no Edital Chamada Pública nº 002/2020 que trata de remanejamento de recursos da Lei Aldir Blanc.

A classificação e valor repassado para cada proponente foi definido pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do município de São Mateus após análise minuciosa dos inscritos e seguindo os critérios de seleção previstos no Edital e Anexos (Formulário de Requerimento e Autodeclaração).

Dos 103 proponentes ao edital de Subsídio, 90 foram classificados e 13 desclassificados por motivo de não atendimento aos requisitos de inscrição no edital e baixa pontuação nos critérios de classificação (valores propostos de subsídio e reconhecimento artístico e cultural do espaço cultural pela comunidade), sendo repassados para os proponentes contemplados os valores:

- Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para 37 beneficiados, totalizando R\$ 111.000,00, representando 25% do valor total.
- Subsídio no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para 02 beneficiados, totalizando R\$ 8.000,00, representando 0,1 % do valor total.
- Subsídio no valor de R\$ 6.000,00 para 44 beneficiados, totalizando R\$ 264.000,00, representando 59% do valor total.
- Subsídio no valor de R\$ 10.000,00 para 07 beneficiados, totalizando R\$ 70.000,00, representando 15,9% do valor total.



07
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

c) RESULTADOS QUANTITATIVOS ALCANÇADOS:

RESULTADOS ALCANÇADOS EM CADA META – QUANTOS BENEFICIÁRIOS/QUANTAS AÇÕES EXECUTADAS (IMPACTOS POSITIVOS ALCANÇADOS – NUMERO DE PESSOAS PERTENCENTES AO ESPAÇO BENEFICIADAS NA AÇÃO CULTURAL

- Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente - **90**
- Quantidade de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente - **540**

d) DESCRITIVO

• **Segmentos Culturais Contemplados**

Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema e Vídeo, Culturas Tradicionais, Dança, Folclore, Literatura, Memória e Patrimônio, Música e Teatro.

• **Dificuldades Encontradas**

Não foi possível a realização das atividades culturais em escolas públicas do município em função da permanência da Pandemia de COVID 19, sendo portanto realizada de forma gratuita presencialmente, com público restrito em espaços públicos e privados da comunidade local, além de apresentações culturais no formato de Live e atividades on-line.

• **Impactos no Setor Cultural**

Impactos Positivos foram alcançados visto que o recurso de Subsidio favoreceu à manutenção das atividades básicas e internas dos espaços artísticos e culturais do município de São Mateus-ES durante a pandemia de Covid 19, permitindo que estes locais e ambientes de criação, formação e de vivências coletivas e comunitárias permanecessem abertos, possibilitando a continuidade de suas atividades culturais após pandemia e garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, protagonismo e participação social.

e) AÇÕES DE CONTRAPARTIDA PREVISTA/REALIZADA

(Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020)

- Prevista no Plano de Ação: 140 Espaços Culturais
- Previsto no Edital: 124 Espaços Homologados no Cadastro Municipal
- Contrapartidas Realizadas - **85**
- Contrapartidas não realizadas - **05**
- **Providências tomadas pela não realização da contrapartida e não apresentação da Prestação de Contas Financeira dos 05 Espaços:**

Restituição do valor com juros e correção à Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, Suspensão temporária de participação em licitações do município e Impedimento de celebração de contratos e de participação de Editais com a Administração Pública até a regularização das obrigações pactuadas.

-
- Valor total de contrapartida previsto no Edital: R\$ 443.347,22 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Valor total de contrapartida previsto no Edital: R\$ 443.347,22 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
- Valor total transferido: R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais)
- Valor total de contrapartida entregue (Informar neste campo o somatório de todas as contrapartidas entregues): R\$ 432.000,00

4. AÇÃO META 02: CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

(Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Valor Previsto no Plano de Ação para atendimento ao Inciso III do artigo 2º da Lei n 14.017:

O valor previsto no Plano de Ação para Meta 02 - Inciso III foi de R\$ 473.347,22 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondendo **53,0%** do recurso federal, objetivando contemplar 97 espaços e empresas culturais com Premiação de projetos culturais, previstos nas categorias e valores:

- 37 prêmios para Projetos Individuais com valor aproximado de R\$ 3.063,44 (Três mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para cada proponente.
- 20 prêmios na categoria Projetos Coletivos (três à dez pessoas) com valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para cada proponente.
- 20 prêmios na categoria Projetos Coletivos (acima de dez pessoas) com valor aproximado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada proponente.
- 05 prêmios na categoria Projetos Coletivos para Associações com fins culturais, com valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para cada proponente.
- 15 prêmios na categoria Projetos Coletivos para Povos e Comunidades Tradicionais, com valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para cada proponente.

Alteração da Ação prevista no Plano de Ação / Meta 02 - Inciso III:

O valor para o Edital Chamada Pública nº 003/2020 – Seleção e Premiação de projetos culturais, foi definido de acordo com o número de espaços e empresas culturais cadastradas com inscrição homologada no cadastro municipal de cultura.

Dos 124 espaços e empresas culturais com inscrição homologada, 30 foram considerados aptos para concorrer à premiação, com perfil e potencial para realização de projetos culturais.

Valor Definido para o Edital Chamada Pública nº 003/2020/ Seleção e Premiação de Projetos Culturais

O valor definido para o Edital Chamada Pública nº 003/2020 – Premiação de Espaços Culturais conforme Meta 02 - Inciso III do Plano de Ação foi de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondendo **50,4%** do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

recurso federal recebido pelo município, com projeção de valores para 30 espaços e empresas culturais, com inscrição homologada no cadastro municipal de cultura, sendo estabelecido no Edital Chamada Pública nº 003/2020 - Seleção e Premiação de projetos culturais, propostas com valores classificados em modalidades de premiação assim distribuídos:

Módulo I: 10 Projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto;

Módulo II: 10 Projetos contemplados no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto;

Módulo III: 05 Projetos contemplados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto;

Módulo IV: 05 Projetos contemplados no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada projeto.

a) PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA META APROVADA NO PLANO DE AÇÃO/
VALOR REALIZADO

O valor executado e transferido para os contemplados no Edital Chamada Pública nº 003/2020 - Premiação de Projetos Culturais foi de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) correspondendo à **49,25%** do recurso federal recebido pelo município e **atingindo percentual de 93% da Meta 02 aprovada no Plano de Ação.**

b) JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO (CASO DE
EXECUÇÃO DIFERENTE DO QUE FOI APROVADO NO PLANO DE AÇÃO)

A Meta 02 prevista no Plano de Ação visava a destinação de R\$ 473.347,22 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), com objetivo de beneficiar 97 espaços e empresas culturais com Premiação de projetos culturais do município de São Mateus-ES, porém no decorrer do processo de análise do Cadastro Cultural do município e levantamento atual dos Espaços Culturais, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município identificou a existência de 30 espaços e empresas culturais aptos para a participação do Edital para execução do Inciso III, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020. O valor total destinado para o edital foi de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com objetivo de contemplar 30 projetos com valores de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) entre 04 modalidades de premiação, onde foram realizadas 27 inscrições, apresentando resultado final de 15 projetos culturais classificados, conforme requisitos para inscrição no edital e pontuação dos critérios de avaliação estabelecidos no referido edital. Após análise dos projetos foi definido o valor da transferência aos proponentes classificados no total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). Pelos motivos expostos, o órgão de cultura municipal executou percentual de 93% da Meta 02 proposta no Plano de Ação, apresentando saldo não utilizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo assim remanejado o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

de R\$ 9.652,78 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e oito centavos) para o Edital Chamada Pública nº 002/2020 de Subsídio para Espaços Culturais publicado pela Prefeitura de São Mateus-ES. O referido valor não executado no Edital nº 003/2020 foi realocado para Meta 01 do Plano de Trabalho, respeitando o previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e conforme disposto no Edital Chamada Pública nº 002/2020 que trata de remanejamento de recursos da Lei Aldir Blanc.

Além do remanejamento para o Edital nº 002/2020 foi realizado também remanejamento entre as modalidades do Edital Chamada Pública nº 003/2020, proveniente de saldo de recurso não utilizado, assim definidos:

Nas modalidades III e IV foi utilizado saldo de recursos provenientes das modalidades I e II, visto que não houve adesão de propostas no módulo I e baixa adesão no módulo II, possibilitando o remanejamento que foi realizado de acordo com o disposto no Edital Chamada Pública nº 003/2020 - Premiação de projetos culturais: " caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao previsto, os valores dos Prêmios serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC" conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Os proponentes do Edital de Chamada Pública nº 003/2020 para Seleção e Premiação de projetos culturais foram classificados pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município, após análise minuciosa dos projetos.

Do total de 27 projetos culturais apresentados, 15 projetos foram selecionados e 12 desclassificados por motivo de não atendimento aos requisitos para inscrição no edital e baixa pontuação dos critérios de avaliação estabelecidos no referido edital.

O resultado final foi obtido e aprovado pelo Comitê Gestor de acordo com os projetos apresentados nas modalidades de premiação e valores abaixo descritos:

Módulo I: Não houve proponente para projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Módulo II: 05 projetos apresentados no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) sendo 02 selecionados e 03 desclassificados por motivo de não atendimento aos requisitos para inscrição do edital e baixa pontuação dos critérios utilizados pelo comitê gestor para avaliação;

Módulo III: 07 Projetos apresentados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo 05 selecionados e 02 desclassificados por critério de avaliação por pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Módulo IV: 15 Projetos apresentados no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 08 projetos selecionados (com pontuação final acima de 106 pontos) e 07 desclassificados (com pontuação final abaixo de 106 pontos e por motivo de não atendimento aos requisitos para inscrição no edital 003/2020).

c) RESULTADOS QUANTITATIVOS ALCANÇADOS:

RESULTADOS ALCANÇADOS EM CADA META – QUANTOS BENEFICIARIOS/QUANTAS AÇÕES EXECUTADAS (IMPACTOS POSITIVOS ALCANÇADOS – NUMERO DE PESSOAS PERTENCENTES AO ESPAÇO BENEFICIADAS NA AÇÃO CULTURAL

Para Meta 02 do Plano de Ação foi executado o Edital Chamada Pública nº 003/2020 - Seleção e Premiação de Projetos Culturais, em atendimento ao Inciso III da Lei nº 14.017/2020.

- Quantidade de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente - **15**
- Quantidade de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente - **127**

d) DESCRITIVO

• **Segmentos Culturais Contemplados**

Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema e Vídeo, Cultura Popular, Dança, Folclore, Literatura, Memória e Patrimônio, Música e Teatro.

• **Dificuldades Encontradas**

Devido a permanência da Pandemia de Covid 19 e decreto da Prefeitura Municipal de São Mateus proibindo circulação, aglomerações e apresentações de qualquer natureza cultural foi necessário alterações e adequações nos projetos contemplados. As atividades presenciais foram viabilizadas no período de flexibilidade do isolamento social com público reduzido, medidas de prevenção e procedimentos de segurança no combate ao Corona Vírus. Houve por parte de alguns projetos a necessidade de adaptação das ações das atividades para o formato on-line, além de apresentações culturais através de Lives.

• **Impactos no Setor Cultural**

Impactos Positivos foram alcançados visto que o recurso de Premiação de Projetos Culturais favoreceu para manutenção das atividades básicas e internas dos espaços artísticos e culturais do município de São Mateus-ES durante a pandemia de Covid 19, permitindo que estes locais e ambientes de criação, formação e de vivências coletivas e comunitárias permanecessem abertos, possibilitando a continuidade de suas atividades culturais após pandemia e garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, protagonismo social e participação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e) **CUMPRIMENTO DO OBJETO / PREVISTA/REALIZADA**

- Projetos Culturais Realizados - 14
- Projetos Culturais Não Realizados - 01
- **Providências tomadas pelo não cumprimento do objeto previsto no projeto cultural e não apresentação da Prestação de Contas:**

Restituição do valor com juros e correção à Prefeitura Municipal de São Mateus-ES;

Suspensão temporária de participação em licitações do município de São Mateus-ES;

Impedimento de celebração de contratos e de participação de Editais com a Administração Pública até a regularização das obrigações pactuadas.

São Mateus-ES, 02 de junho de 2022.

Domingas dos Santos Dealdina
Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus
Decreto nº 13.405/2021

Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc / Portaria PMSM /nº 320/2020

- I - Eulinda da Silva Ricardo dos Santos
- II - Filipe Gonçalves Marcolino
- III - Jefferson Duarte Pacheco
- IV - Marcelo Silva Cruz
- V - Jefferson Duarte Pacheco
- VI - Maria Onélia Clarindo